



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AMD 71/2023

Brasília, 24 de março de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 10, § 3º, I)

1.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A modernização da gestão pública e a adoção de boas práticas de governança corporativa são fundamentais para garantir maior eficiência, transparência e efetividade nas atividades desenvolvidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação de uma Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, que inclua licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados.

A ausência de uma solução integrada pode gerar dificuldades na organização, monitoramento e controle das estratégias institucionais, impactando diretamente na tomada de decisões e no alcance dos objetivos organizacionais. Atualmente, a gestão dessas frentes ocorre de maneira fragmentada, o que pode resultar em retrabalho, falta de padronização e baixa confiabilidade nas informações gerenciais.

Com a implementação da solução proposta, a CLDF poderá otimizar a gestão integrada de seus projetos e processos, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente de suas iniciativas. A ferramenta permitirá:

- O alinhamento estratégico das iniciativas institucionais;
- A melhoria da gestão de portfólios e projetos, com monitoramento em tempo real;
- O aprimoramento da gestão de processos internos, garantindo maior agilidade e conformidade;
- A gestão eficiente de riscos, minimizando impactos negativos nas atividades da instituição;
- O aumento da transparência e controle sobre as atividades desempenhadas.

Ademais, a solução viabilizará a automação de processos e a integração entre diferentes áreas da CLDF, contribuindo para a redução de custos operacionais e aumento da produtividade. A contratação também incluirá suporte técnico especializado, garantindo a continuidade operacional e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a adoção da Solução de Gestão Integrada alinha-se às diretrizes de modernização e governança da administração pública, reforçando o compromisso da CLDF com a melhoria contínua de seus processos e com a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

1.2. Impactos do não atendimento da Demanda:

A não contratação da Solução de Gestão Integrada resultará em diversos impactos negativos para a CLDF, comprometendo a eficiência operacional e a qualidade da gestão institucional. Dentre os principais impactos, destacam-se:

- **Dificuldades na Gestão Estratégica:** A ausência de um sistema integrado dificultará o planejamento e monitoramento das iniciativas institucionais, reduzindo a capacidade de tomada de decisões assertivas e baseadas em dados.
- **Desperdício de Recursos:** A gestão fragmentada pode levar a sobreposição de esforços, retrabalho e alocação ineficiente de recursos, resultando em perdas financeiras e de produtividade.
- **Riscos Operacionais Elevados:** Sem uma gestão eficiente de riscos, a CLDF ficará mais suscetível a falhas nos processos, aumentando a possibilidade de inconformidades e prejuízos institucionais.
- **Baixa Transparência e Controle:** A falta de um sistema integrado dificulta a rastreabilidade das ações e compromete a transparência da gestão, impactando a credibilidade da instituição perante órgãos de controle e a sociedade.
- **Restrições na Inovação e Modernização:** A impossibilidade de implementar uma solução moderna limita a capacidade da CLDF de evoluir seus processos e adotar boas práticas de governança.

Portanto, a não contratação da solução compromete diretamente a eficiência, a segurança e a confiabilidade da gestão institucional, podendo gerar impactos significativos na prestação de serviços e no cumprimento da missão da CLDF.

1.3. ID DSD:

Despesa não está prevista, mas será realizada por economia de despesa.

1.4. Data prevista para assinatura do contrato:

05/08/2025

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (ART. 10, § 3º, II)

Trata-se de registro de preços para futura contratação de uma Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios Projetos, Processos e Riscos, abrangendo licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, a fim de aprimorar a gestão integrada e a governança corporativa da CLDF.

A prestação de serviços técnicos especializados abrange o fornecimento, instalação, implantação e suporte da Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, a execução de atividades técnicas especializadas nas áreas de gestão abrangidas pela solução e o apoio para a realização de tarefas por meio da mesma.

A contratação pretendida ocorrerá por meio de um LOTE ÚNICO e se justifica pela exigência de uniformidade e padronização das metodologias e procedimentos a serem adotados, garantindo a execução ordenada dos serviços mediante o uso de uma única Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos – assegurando sua visibilidade administrativa e técnica. Considerando a composição da Solução conforme descrita, entende-se que os itens da contratação são interdependentes, pois somente a empresa responsável pela Solução Integrada possui a expertise necessária para prestar os serviços especializados.

Para os Serviços de Implantação da Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, deverá ser apresentado um planejamento de implantação incluindo instalação nos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, em servidores convencionais e/ou de Hiperconvergência da CLDF.

Os Serviços continuados de suporte e atualização, têm a função de manter a Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos plenamente funcional, consistindo em suporte mensal da solução, incluindo atualizações referentes às manutenções corretivas e evolutivas.

Os Serviços Técnicos Especializados sob demanda na Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos (em USTs) devem, conforme o Catálogo de Serviços, englobar o suporte técnico nas áreas de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos para customização, parametrização e apoio à gestão da solução, bem como a execução de atividades específicas com transferência de conhecimento, atendendo às peculiaridades da CLDF e promovendo o aumento de sua maturidade nessas áreas

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (ART. 10, § 3º, III)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÚNICO	1	Licenciamento perpétuo com usuários ilimitados de Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios Projetos, Processos e Riscos.	LICENÇA	1
	2	Serviço de garantia e suporte técnico para solução ofertada com atualização de versões.	SERVIÇO MENSAL	12
	3	Serviço Técnico especializado nas disciplinas de Estratégia, Portfólios Projetos, Processos e Riscos, para executar atividades de apoio à gestão, no que tange ao aumento de maturidade da CLDF nestas áreas e para execução de atividades específicas da Solução ofertada, com apoio e transferência de conhecimento.	UST	50.400

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (ART. 10, § 3º, IV)

Não vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE (ART. 10, I)

NOME	MÁTRICULA	LOTAÇÃO
ORNÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11398	NGTI

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 10, § 5º, o encaminhamento do DFD à Área de TI deve:

1. ser assinado pelo Chefe da Área Requisitante; e
2. ser assinado pelo Secretário-Executivo à qual a Área Requisitante está vinculada, caso o pedido seja proveniente de área administrativa da CLDF, ou pelo Parlamentar responsável, caso o pedido seja proveniente de área legislativa da CLDF.
3. indicar o Integrante Requisitante da contratação



Documento assinado eletronicamente por **ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr. 11398**, Chefe do Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação, em 31/03/2025, às 16:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816**, Secretário(a)-Executivo(a), em 31/03/2025, às 16:37, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2065336** Código CRC: **D6BC59AA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9204
www.cl.df.gov.br - nugti@cl.df.gov.br

00001-00010568/2025-77

2065336v15